

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Seg, 02/10/2023 11:57

Para: STAN PHARMA <sthanpharma@gmail.com>

1 anexos (418 KB)

CONTRATO 010010103-2023.pdf



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.591.772/0001-12, localizada na R DO RIBEIRAO, Nº 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA, representada pelo Sr. Antonio Stanley Pereira Da Silva, portador do CPF Nº 028.948.613- 03, CNH nº. 03890774600 DETRAN - MA, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente.

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Juscelino – MA, 02 de Outubro de 2023

Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00008230942023



Validade: 11/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 15.591.772/0001-12 | Inscrição Municipal: 81870004 |
| Razão Social: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA DO RIBEIRAO | |
| Número: 3 | Complemento: : B- MARACAN ; |
| Bairro: VILA SARNEY | |
| Município: SAO LUIS – MA | CEP: 65090659 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de setembro de 2023 às 08:43, sob o código de autenticidade nº 3B1E171CAE7BBE1AE6E3AC318DA51EFC.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 179867/23

Data da 17/07/2023 14:47:05

Inscrição Estadual: 123849012

CPF/CNPJ: 15591772000112

Razão Social: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 : B MARACAN ; CEP: 65090659 - VILA SARNEY

Telefone: (98)88298366

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008451442 | 26/12/2022 | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2023 14:47:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047033/23

Data da

03/07/2023 09:28:06

Inscrição Estadual: 123849012

CPF/CNPJ:15591772000112

Razão Social: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 : B MARACAN ; CEP: 65090659 - VILA SARNEY

Telefone: (98)88298366

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2023 09:57:48

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.591.772/0001-12
Razão Social: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: R DO RIBEIRAO 3B MARACANA / VILA SARNEY / SAO LUIS / MA / 65090-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092006071064282306

Informação obtida em 02/10/2023 11:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.591.772/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

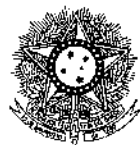
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:45 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **23A0.D53D.BCD3.DFA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.591.772/0001-12

Certidão nº: 32015903/2023

Expedição: 03/07/2023, às 11:19:57

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.591.772/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévias ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 60142023

Código de validação: 9745EEE00E

Número da guia: 23057301001538972.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e seis (26) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **15.591.772/0001-12**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

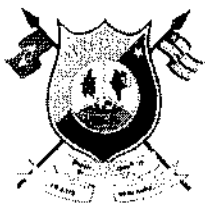
Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/06/2023 15:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 60142023 / Código: 9745EEE00E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 010010103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.001/2023
PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.001.01/2023



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF n.º 975.533.873-04 e RG n.º 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na R DO RIBEIRAO, N° 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA, representada pelo Sr. Antonio Stanley Pereira Da Silva, portador do CPF N° 028.948.613-03, CNH n.º. 03890774600 DETRAN - MA doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

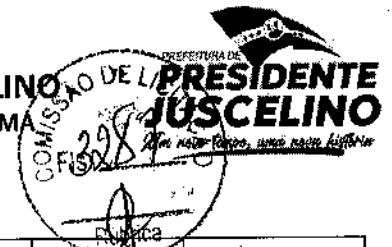
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--------------------------|-------------------------------------|---------|-------|------------|------------|
| INSUMO HOSPITALAR | | | | | |
| 11 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO | UNIDADE | 4 | R\$ 87,93 | R\$ 351,72 |
| 12 | BOLSA COLETORA DE URINA | UNIDADE | 35 | R\$ 5,23 | R\$ 183,05 |
| 15 | CATEGUT SIMPLES 0 C/24 | CAIXA | 1 | R\$ 124,97 | R\$ 124,97 |
| 21 | CATGUT CROMADO -0 | CAIXA | 1 | R\$ 130,03 | R\$ 130,03 |



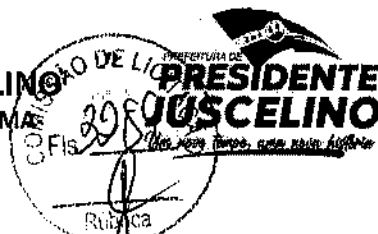
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



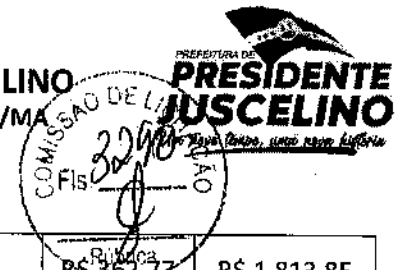
| 27 | EXTENSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP POLIFIX | UNIDADE | 950 | R\$ 0,92 | R\$ 874,00 |
|-------------------------------------|--|------------|------|------------|----------------------|
| 29 | ATADURA DE CREP 12CM PC/12 | PACOTE | 15 | R\$ 6,49 | R\$ 97,35 |
| 33 | LAMINA BISTURI Nº 24 C/100 UND | CAIXA | 7 | R\$ 33,94 | R\$ 237,58 |
| 34 | LANCETA SEGURANÇA 28G 1,8MM C/100 UND | CAIXA | 7 | R\$ 11,79 | R\$ 82,53 |
| 36 | CLAMP UMBILICAL | UNIDADE | 75 | R\$ 0,59 | R\$ 44,25 |
| 39 | SONDA URETRAL Nº 10 | UNIDADE | 25 | R\$ 0,73 | R\$ 18,25 |
| 40 | SONDA URETRAL Nº 12 | UNIDADE | 25 | R\$ 0,74 | R\$ 18,50 |
| 42 | SONDA URETRAL Nº 18 | UNIDADE | 25 | R\$ 0,97 | R\$ 24,25 |
| 48 | POVIDINE PVPI TOPICO 10% 1000ML | UNIDADE | 4 | R\$ 30,93 | R\$ 123,72 |
| 50 | LUVA PROC N/EST TAM M C/100 UND | CAIXA | 70 | R\$ 13,80 | R\$ 966,00 |
| 57 | NYLON 0-0 C/24 UND | CAIXA | 2 | R\$ 41,99 | R\$ 83,98 |
| 64 | SCALP Nº 25G C/100 UND | CAIXA | 30 | R\$ 27,75 | R\$ 832,50 |
| 71 | DRENO PENROSE ESTERIL N-3 S/GAZE | UNIDADE | 13 | R\$ 17,80 | R\$ 231,40 |
| 73 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 30CC C/10 UND | CAIXA | 30 | R\$ 31,16 | R\$ 934,80 |
| 74 | SONDA FOLEY 2VIAS Nº14 30CC C/10 UND | CAIXA | 30 | R\$ 29,03 | R\$ 870,90 |
| 76 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 30CC C/10 UND | CAIXA | 30 | R\$ 9,49 | R\$ 284,70 |
| 78 | TIRAS DE GLICEMIA ONCALL PLUS C/50 TESTES | CAIXA | 30 | R\$ 32,89 | R\$ 986,70 |
| 87 | CAMPO OPERATORIO COMPRESSA CIRUGICA45X45 PCT C/50 UND 10 | PACOTE | 7 | R\$ 52,99 | R\$ 370,93 |
| 91 | MONITOR DE GLICOSE SIMPLES ONCALL PLUS | UNIDADE | 2 | R\$ 18,07 | R\$ 36,14 |
| 94 | CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML | LITRO | 6 | R\$ 21,89 | R\$ 131,34 |
| 95 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 10CM | DUZIA | 13 | R\$ 7,24 | R\$ 94,12 |
| 96 | ATADURA DE AIGODAO ORTOPEDICO 15CM | DUZIA | 13 | R\$ 9,94 | R\$ 129,22 |
| 100 | FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICLICO N-2 CX/C36 | CAIXA | 1 | R\$ 294,40 | R\$ 294,40 |
| 103 | FIO CATGUT CROMADO-2-0 | CAIXA | 1 | R\$ 160,45 | R\$ 160,45 |
| 107 | FIO ALGODAO-1 C/AG 45CM C/24 | CAIXA | 1 | R\$ 54,90 | R\$ 54,90 |
| 117 | BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM C/10 UNID. | PACOTE | 25 | R\$ 13,40 | R\$ 335,00 |
| 134 | BETATEST REF. 712T 25 TESTES | CAIXA | 13 | R\$ 76,49 | R\$ 994,37 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 10.102,05 |
| MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
| 143 | AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML | FRASCO | 450 | R\$ 6,55 | R\$ 2.947,50 |
| 144 | AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PED. 100ML | FRASCO | 450 | R\$ 4,99 | R\$ 2.245,50 |
| 145 | ALBENDAZOL 40MG SUSP. ORAL 10ML | FRASCO | 750 | R\$ 1,49 | R\$ 1.117,50 |
| 149 | AMOX+CLAV.SUSPENSAO 400MG/57MG 70ML | FRASCO | 75 | R\$ 10,17 | R\$ 762,75 |
| 155 | BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML | FRASCO | 200 | R\$ 2,35 | R\$ 470,00 |
| 158 | CEFALEXINA 250MG SUSP. ORAL 60ML | FRASCO | 125 | R\$ 13,99 | R\$ 1.748,75 |
| 171 | DIPIRONA SODICA 500MG COMP. | COMPRIMIDO | 3000 | R\$ 0,13 | R\$ 390,00 |
| 173 | DICLOFENACO SODICO 50MG COMP | COMPRIMIDO | 3000 | R\$ 0,07 | R\$ 210,00 |
| 175 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML | FRASCO | 350 | R\$ 3,24 | R\$ 1.134,00 |
| 177 | IBUPROFENO 600MG | COMPRIMIDO | 2500 | R\$ 0,21 | R\$ 525,00 |
| 178 | IBUPROFENO 300MG | COMPRIMIDO | 1500 | R\$ 0,13 | R\$ 195,00 |
| 182 | DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML | FRASCO | 175 | R\$ 2,39 | R\$ 418,25 |
| 185 | METRONIDAZOL 250MG | COMPRIMIDO | 1000 | R\$ 0,19 | R\$ 190,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



| | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------|------|-----------------|----------------------|
| 186 | METRONIDAZOL 400MG | COMPRIMIDO | 1000 | R\$ 0,39 | R\$ 390,00 |
| 191 | NIMESULIDA GOTAS 15ML 50MG | FRASCO | 2000 | R\$ 2,07 | R\$ 4.140,00 |
| 192 | NISTATINA CREME VAGINAL 60G | POMADA | 200 | R\$ 4,39 | R\$ 878,00 |
| 193 | NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30ML | FRASCO | 200 | R\$ 4,45 | R\$ 890,00 |
| 196 | OLEO DE GIRASSOL AGE 200ML | FRASCO | 30 | R\$ 6,66 | R\$ 199,80 |
| 198 | OMEPRAZOL 40MG | COMPRIMIDO | 4000 | R\$ 0,32 | R\$ 1.280,00 |
| 199 | PARACETAMOL 750MG | COMPRIMIDO | 3000 | R\$ 0,15 | R\$ 450,00 |
| 201 | PARACETAMOL GOTAS 10ML | FRASCO | 800 | R\$ 2,34 | R\$ 1.872,00 |
| 202 | PERMETRINA 5% LOCAO 60ML | FRASCO | 400 | R\$ 3,72 | R\$ 1.488,00 |
| 203 | PREDNISONA 5MG | COMPRIMIDO | 600 | R\$ 0,07 | R\$ 42,00 |
| 207 | PROMETAZINA 25MG | COMPRIMIDO | 230 | R\$ 0,14 | R\$ 32,20 |
| 210 | SIMETICONA 75MG GOTAS 15ML | FRASCO | 150 | R\$ 1,99 | R\$ 298,50 |
| 211 | SORO P/REIDRATACAO ORAL ENV. 27,9G | SACHE | 250 | R\$ 0,89 | R\$ 222,50 |
| 213 | SULFATO FERROSO XAROPE 100ML | FRASCO | 100 | R\$ 3,44 | R\$ 344,00 |
| 214 | SULFATO FERROSO GOTAS 30ML | FRASCO | 250 | R\$ 0,97 | R\$ 242,50 |
| 215 | SULFAMET+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG | COMPRIMIDO | 800 | R\$ 0,23 | R\$ 184,00 |
| 220 | VITAMINA C GOTAS 20ML | FRASCO | 200 | R\$ 1,94 | R\$ 388,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 25.695,75 |
| MEDICAMENTOS HIPER/DIA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
| 224 | ATENOLOL 25MG | COMPRIMIDO | 5000 | R\$ 0,04 | R\$ 200,00 |
| 225 | ATENOLOL 50MG | COMPRIMIDO | 3000 | R\$ 0,06 | R\$ 180,00 |
| 230 | ENALAPRIL 10MG | COMPRIMIDO | 650 | R\$ 0,04 | R\$ 26,00 |
| 231 | ENALAPRIL 20MG | COMPRIMIDO | 7500 | R\$ 0,05 | R\$ 375,00 |
| 236 | GLIMEPIRIDA 2MG | COMPRIMIDO | 3000 | R\$ 0,15 | R\$ 450,00 |
| 237 | GLIMEPIRIDA 4MG | COMPRIMIDO | 3000 | R\$ 0,32 | R\$ 960,00 |
| 242 | METFORMINA 500MG | COMPRIMIDO | 4500 | R\$ 0,10 | R\$ 450,00 |
| 243 | METFORMINA 850MG | COMPRIMIDO | 4500 | R\$ 0,10 | R\$ 450,00 |
| 247 | PROPRANOLOL 40MG | COMPRIMIDO | 350 | R\$ 0,07 | R\$ 24,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.115,50 |
| INJETAVEL: HOSPITALAR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
| 251 | ACIDO ASCORBICO VIT. C | AMPOLA | 75 | R\$ 3,14 | R\$ 235,50 |
| 253 | AGUA P/INJECAO AMP. 5ML | AMPOLA | 75 | R\$ 0,43 | R\$ 32,25 |
| 254 | AGUA P/INJECAO AMP. 10ML | AMPOLA | 250 | R\$ 0,41 | R\$ 102,50 |
| 255 | AGUA P/INJECAO 250ML | FRASCO | 75 | R\$ 5,07 | R\$ 380,25 |
| 263 | CETOPROFENO 100MG | FRASCO | 85 | R\$ 4,44 | R\$ 377,40 |
| 264 | CIMETIDINA 150MG | AMPOLA | 500 | R\$ 2,57 | R\$ 1.285,00 |
| 265 | COMPLEXO B AMP X 2ML | AMPOLA | 300 | R\$ 4,44 | R\$ 1.332,00 |
| 269 | DIPIRONA 1G | AMPOLA | 250 | R\$ 1,80 | R\$ 450,00 |
| 273 | VITAMINA K 10MG INJ. | AMPOLA | 250 | R\$ 2,29 | R\$ 572,50 |
| 275 | METRONIDAZOL INJETAVEL AMP | AMPOLA | 45 | R\$ 6,00 | R\$ 270,00 |
| 276 | HIDRALAZINA 20MG | AMPOLA | 100 | R\$ 5,76 | R\$ 576,00 |
| 278 | HIDROCORTISONA 500MG | AMPOLA | 250 | R\$ 5,49 | R\$ 1.372,50 |



| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|------|-----------------|----------------------|
| 279 | IMUNOGLOBULINA ANTI-D RH 300MCGX2ML (MATERGAN) | AMPOLA | 5 | R\$ 362,77 | R\$ 1.813,85 |
| 282 | METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IV/IM | AMPOLA | 1000 | R\$ 0,69 | R\$ 690,00 |
| 283 | NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML 1ML | AMPOLA | 25 | R\$ 6,40 | R\$ 160,00 |
| 284 | OMEPRAZOL 40MG | AMPOLA | 175 | R\$ 7,73 | R\$ 1.352,75 |
| 285 | PIRACETAM 200MG/ML APX5ML NOOTROPIL | AMPOLA | 20 | R\$ 3,65 | R\$ 73,00 |
| 286 | PROMETAZINA 50MG | AMPOLA | 300 | R\$ 2,25 | R\$ 675,00 |
| 287 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | FRASCO | 165 | R\$ 6,68 | R\$ 1.102,20 |
| 290 | SOL. RINGER C/LACTADO SODIO 500ML | FRASCO | 200 | R\$ 7,49 | R\$ 1.498,00 |
| 291 | SOL. RINGER SIMPLES 500ML | FRASCO | 200 | R\$ 9,99 | R\$ 1.998,00 |
| 292 | SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML | FRASCO | 95 | R\$ 9,99 | R\$ 949,05 |
| 293 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | FRASCO | 175 | R\$ 7,73 | R\$ 1.352,75 |
| 299 | OCITOCINA UI/ML C/50AMPX1ML | AMPOLA | 175 | R\$ 3,56 | R\$ 623,00 |
| 300 | FERROPURUM INJETAVEL | AMPOLA | 145 | R\$ 11,28 | R\$ 1.635,60 |
| 303 | AMPICILINA 1G | FRASCO | 65 | R\$ 4,15 | R\$ 269,75 |
| 304 | GLICOSE 25% INJ. 10ML | AMPOLA | 200 | R\$ 0,77 | R\$ 154,00 |
| 305 | GLICOSE 50% INJ. 10ML | AMPOLA | 145 | R\$ 0,65 | R\$ 94,25 |
| 306 | GENTAMICINA 20MG INJ. AMP. 01ML | AMPOLA | 100 | R\$ 2,22 | R\$ 222,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 21.649,10 |
| LABORATORIO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
| 310 | ALCOOL ACIDO 1% FRASCO 1000ML | UND | 2 | R\$ 50,44 | R\$ 100,88 |
| 312 | TUBO VACUO 4ML TP CINZA C/100 FLUORETO-PLAST | CAIXA | 7 | R\$ 35,99 | R\$ 251,93 |
| 317 | PIPETADOR EM PVC VERDE | UND | 5 | R\$ 161,84 | R\$ 809,20 |
| 320 | LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X24 C/100 UND | CX | 7 | R\$ 3,72 | R\$ 26,04 |
| 337 | TRIGLICERIDES MONOREAGENTE 200 TESTES K117-2 | KIT | 3 | R\$ 193,67 | R\$ 581,01 |
| 339 | COLESTEROL HDL ENZIMATICO 100 TESTES | KIT | 3 | R\$ 42,71 | R\$ 128,13 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.897,19 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 62.459,59 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.459,59 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0009.2045.0000 Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.122.0009.2031.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

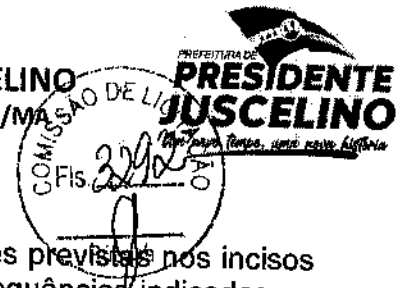
1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

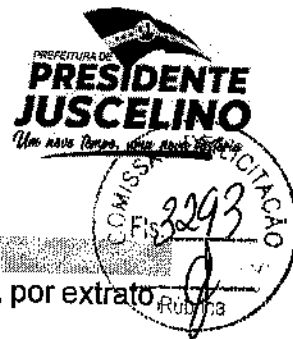
1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Juscelino (MA), 02 de Outubro de 2023.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304
Assinado de forma digital por VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304
Dados: 2023.10.02 09:45:17 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA:02894861303
Assinado de forma digital por ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA:02894861303
Dados: 2023.10.02 14:22:24 -03'00'

Antonio Stanley Pereira Da Silva
STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Raysa Eduarda D. M. Santos CPF nº 614579523-94

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE PRELENTE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA. Aditar ao Contrato 100120102/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 18/01/2023 e término em 18/01/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 100120102/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 18/01/2023.

Presidente Juscelino/MA, 18 de Janeiro de 2023.

Lidimar Baíma Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100120103/202

PROCESSO ADM 10.012/2021. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100120103/2022. Y A DECA MENDES-ME, CNPJ SOBRE Nº 40.562.297/0001-01. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE PRELENTE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA. Aditar ao Contrato 100120103/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 18/01/2023 e término em 18/01/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 100120103/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 18/01/2023.

Presidente Juscelino/MA, 18 de Janeiro de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100120104/2022

PROCESSO ADM 10.012/2021. 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 100120104/2022. Y A DECA MENDES-ME, CNPJ SOBRE Nº 40.562.297/0001-01. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE PRELENTE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA. Aditar ao Contrato 100120104/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 18/01/2023 e término em 18/01/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 100120104/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da

assinatura do Termo aditivo: 18/01/2023.

Presidente Juscelino/MA, 18 de Janeiro de 2023.

Viviane Arruda Pereira
Secretária Municipal de Saúde



CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010103/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010103/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.591.772/0001-12. OBJETO: aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 31/12/2023, valor: R\$: 62.459,59 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 02/10/2023. Viviane Arruda Pereira Brito, Secretaria Municipal De Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-251020232529

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X